



doença apresentada pela Requerente, ou seja, neoplasia maligna, enquadra-se na Lei n.º 7.713, de 22/12/88, art. 6º, inciso XIV, alterada pela Lei n.º 11.052, de 29/12/200, **defiro** o pedido para a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos rendimentos da servidora aposentada **HELOÍSA MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**, pelos motivos acima aduzidos.

Comunique-se a Requerente. Após arquivem-se os autos.

À Secretaria para as Providências.

Cópia deste Despacho serve como ofício.

Manaus, 15 de junho de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do TJ/AM

DESPACHO/OFÍCIO nº 1413/2015 GP/TJAM

Trata-se de analisar procedimento administrativo iniciado através do Memorando nº06/2015, de 14/01/2015 da Divisão de Contratos e Convênios com informações acerca de descumprimentos contratuais que vêm ocorrendo por parte da empresa **ALDRI SERVIÇOS LTDA** na execução dos pactos sob registros números 003/2010-TJ, 004-2010-TJ, 005-2011-TJ, 006/2011-TJ, 021/2011-TJ, 022/2011-TJ, 023/2011-TJ, 024/2011-TJ e 025/2011-TJ, no que pertine especificamente a descumprimento de obrigações trabalhistas e ausência de apresentação de certidões válidas quando dos pagamentos.

Acolhendo *in totum* o r.Parecer exarado em fls. pela Assessoria Jurídico e Administrativa da Presidência, determinei através do Despacho/Ofício nº218/2015-GP-TJ/AM fosse instaurado procedimento administrativo em desfavor da referida empresa, objetivando apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por descumprimento de cláusula, notificando-se a empresa **ALDRI SERVIÇOS LTDA** para apresentação de defesa prévia, nos termos do art.87, § 2º da Lei 8.666/93.

Certidão às fls.289 nos autos pela Divisão de Expediente, identificando que incorre registro de resposta nos autos quanto ao cumprimento dos Despachos/Ofícios números 218/2015 e 61614/2015 pela empresa notificada.

Parecer em fls. pela Assessoria Jurídico e Administrativa da Presidência sugerindo a aplicação de pena à empresa no que importa à suspensão temporária de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por prazo de 01 (um) ano, cumulada com multa de 0,1% calculada sobre o valor mensal estimado do Contrato, como assim reza a cláusula 23ª (vigésima terceira) do pacto contratual vigente.

Estão conclusos.Decido.

Impende registrar *ab initio* que a empresa **ALDRI SERVIÇOS LTDA**, embora regular e legal notificada para manifestar-se nos autos com a apresentação de defesa prévia, houve por deixar transcorrer *in albis* o prazo legal, conforme assim demonstra certidão exarada em fls.289 pela Divisão de Expediente deste Poder.

Informam os autos acerca da ocorrência de infrações contratuais pela empresa **ALDRI SERVIÇOS LTDA**, no que pertine ao descumprimento de obrigações trabalhistas e na ausência de apresentação de certidões válidas quando dos pagamentos, circunstâncias que lograram por acontecer em vários ajustes contratuais ou mais especificamente naqueles sob registros números 003/2010-TJ, 004-2010-TJ, 005-2011-TJ, 006/2011-TJ, 021/2011-TJ, 022/2011-TJ, 023/2011-TJ, 024/2011-TJ e 025/2011-TJ, referentes à prestação de serviços de conservação e limpeza,

operação de elevadores, manutenção predial básica e jardinagem nas diversas unidades desta Corte de Justiça.

Portanto, à vista da ausência de manifestação da empresa notificada ou de qualquer justificativa para tal, há de reconhecer-se sobre os descumprimentos contratuais ocorridos, a uma diante da ausência de apresentação de certidões negativas de débitos a gerar retardamento no repasse monetário mensal e; a duas, porquanto vem a referida empresa sistematicamente atrasando o pagamento do salário de parte de seus colaboradores, inclusive do 13º salário.

Neste elastério, acolho *in totum* o r.Parecer da Assessoria Jurídico e Administrativa da Presidência em fls. e, diante da ausência de apresentação de defesa pela notificada, constatado que vem ela sistemática e excessivamente desrespeitando obrigações contratuais expressas em cláusulas de diversos contratos que mantém com este Tribunal, mormente diante da ausência de apresentação de certidões negativas de débitos a gerar retardamento no repasse monetário mensal e ainda porque atrasa o pagamento do salário de parte de seus colaboradores, inclusive do 13º salário, tenho por aplicar-lhe as sanções contratuais previstas na cláusula vigésima terceira dos pactos em vigência para impor-lhe as penas de suspensão temporária de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por prazo de 01(um) ano, bem assim de multa de 0,1% calculada sobre o valor mensal estimado do(s) Contrato(s).

Por derradeiro, determino ocorra a publicação das penalidades ora aplicadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem assim também aconteça registro no SICAF.

Providências legais de praxe. Cumpra-se.

Manaus, 11 de junho de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
(documento assinado eletronicamente)

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº. 022/2015
Processo Administrativo nº. 19948/2014
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: aquisição de **baterias seladas**, livres de manutenção e **baterias**, para manutenção corretiva em nobreaks, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/06/2015, no *site* www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 02/07/2015, às 11h (horário de Brasília) / 10h (horário de Manaus), no *site* www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres,



na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 17 de junho de 2015.

Thais Fernandes Machado
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Eletrônico nº. 030/2015
Processo Administrativo nº. 15389/2014
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para **confecção e fornecimento de Uniformes Esportivos**, por um período de 12 (doze) meses, para participação dos Servidores Públicos do Tribunal de Justiça no JOSPAM (Jogos do Servidor Público), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/06/2015, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 02/07/2015, às 11h (horário de Brasília) / 10h (horário de Manaus), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 17 de junho de 2015.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº. 031/2015
Processo Administrativo nº. 18537/2014
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: contratação de **renovação da assinatura de licenças do sistema gerenciador de banco de dados "IBM DB2 workgroup Server Edition"**, atualmente em uso no ambiente do data center do TJAM, para o "IBM DB2 Advanced Enterprise Server Edition", ferramenta de consolidação de backup do DB2 e **suporte e subscrição de 12 meses para os programas descritos no Termo**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/06/2015, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 02/07/2015, às 13h (horário de Brasília) / 12h (horário de Manaus), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 17 de junho de 2015.

Thais Fernandes Machado
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 056/2015 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 028/2015-FUNJEAM;
2.DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015;
3.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Servix Informática LTDA;

4.OBJETO: O presente pacto tem por objeto a aquisição de uma solução de armazenamento distribuído de dados definida por software que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, com capacidade total de 166Tb, estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos técnicos para a equipe técnica da **CONTRATANTE**.

5.VALOR: Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 4.075.300,00 (quatro milhões setenta e cinco mil e trezentos reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 017/2015-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano VII, Edição nº 1681, Caderno Administrativo, em 12/05/2015, à pág. 07, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como nos demais dispositivos, condições e exigências estabelecidas no Edital.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 44905235, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2015NE00605, de 15/05/2015, no valor de R\$ 4.075.300,00 (quatro milhões setenta e cinco mil e trezentos reais).

8.VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, ressalvada a garantia ou assistência técnica dos serviços e/ou peças, que abrangerá o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses seguintes ao recebimento definitivo, conforme prazos e especificações estabelecidos em lei.

Manaus, 28 de maio de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas